

O PROGESTÃO EM PERNAMBUCO

**SÍNTESE DO PRIMEIRO CICLO DO PROGRAMA
(2014 – 2017)**



Setembro/2018

SUMÁRIO

1.	O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO	2
2.	O PROGESTÃO NO PAÍS	3
3.	O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS EM PERNAMBUCO	4
4.	O 1º CICLO DO PROGESTÃO EM PERNAMBUCO	7
5.	CERTIFICAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO EM PERNAMBUCO	9
6.	AVALIAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO EM PERNAMBUCO	12
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	13

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO

Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o **Pacto Nacional pela Gestão das Águas**, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- ➔ Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- ➔ Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que prevê o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas.

As metas do Progestão foram divididas em metas de **cooperação federativa**, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e **metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual**, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

Os normativos da ANA que regem o funcionamento do Progestão são as Resoluções nº 379/2013, nº 512/2013 e nº 1485/2013. Para a definição dos novos valores anuais de contrato no segundo ciclo do programa, foi publicada a Resolução nº 1506 em 7 de agosto de 2017.

2. O PROGESTÃO NO PAÍS

O Progestão alcança todas as unidades da federação. A Paraíba foi o primeiro estado a aderir e, em fins de 2014, foi a vez de São Paulo publicar seu Decreto de adesão. Os contratos de todos os estados e do Distrito Federal já foram assinados. Em 2017, oito estados que concluíram o primeiro ciclo do Progestão manifestaram interesse em dar continuidade ao programa por meio do segundo ciclo. Somente o Rio de Janeiro aderiu ao segundo ciclo em 2018. Apenas o estado de Alagoas reviu a tipologia de gestão, passando de “B” para “C”, os outros estados permaneceram com a tipologia adotada no primeiro ciclo.

Para dar início ao programa foram realizadas oficinas nos estados para apresentação do diagnóstico da situação atual da gestão de recursos hídricos e discussão do prognóstico, com vistas à escolha da tipologia de gestão e seleção das metas de gerenciamento de recursos hídricos a serem pactuadas junto ao Conselho Estadual no primeiro ciclo do Programa.

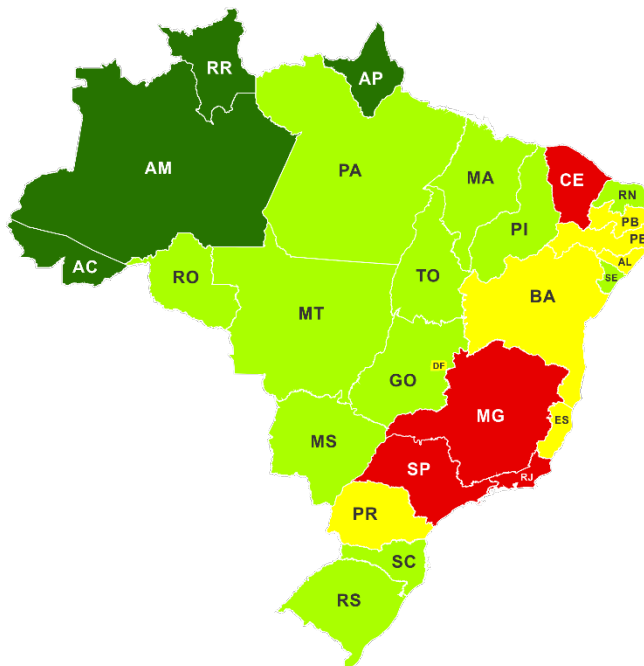
Conforme ilustrado no mapa abaixo, verifica-se que para o conjunto dos estados, predomina na Região Norte a tipologia “A”, enquanto no Centro Oeste e Sul prevalece a tipologia “B”, onde os conflitos pelo uso da água estão presentes somente em áreas críticas. Na Região Nordeste coexistem as tipologias “B” e “C”, tendo o Ceará optado pela tipologia “D”, demonstrando o alto grau de complexidade na gestão dos recursos hídricos neste estado. Já no Sudeste, a tipologia “D” é preponderante, comprovando a existência de conflitos e problemas generalizados de disponibilidade hídrica, principalmente qualitativa, com graus de urbanização e industrialização mais intensos.

Após a aprovação do Quadro de Metas pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a assinatura do contrato, foi repassada a primeira parcela do Programa no valor integral de R\$ 750 mil. As demais parcelas estão condicionadas ao cumprimento de metas e os valores anuais transferidos são proporcionais ao cálculo da nota obtida no processo de certificação, tanto pelas áreas competentes da ANA na avaliação das metas de cooperação federativa, quanto pelo Conselho Estadual no caso da apreciação das metas estaduais.

Para acompanhamento da implementação do Programa, a ANA realiza oficinas, reuniões ou videoconferências nos estados para planejar, conjuntamente com os técnicos do sistema estadual e representantes do Conselho, as medidas e ações necessárias de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas. Os resultados destes eventos são registrados em planilhas e relatórios e têm por objetivo subsidiar a tomada de decisão.

Com vistas à certificação das metas, o estado deve apresentar, até março de cada ano, o Relatório Progestão e, até abril de cada ano, o Formulário de Autoavaliação devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Em 2017, dez estados (Acre, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Tocantins) concluíram o primeiro ciclo. Até dezembro de 2017 foi transferido o total de R\$ 73,8 milhões pelo programa, sendo previsto cerca de R\$ 20 milhões para serem repassados no ano de 2018.



3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS EM PERNAMBUCO

A Política Estadual de Recursos Hídricos de Pernambuco foi instituída pela Lei nº 11.426, de 17 de janeiro de 1997, que também instituiu o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos no estado, revogada pela Lei nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005. No estado existe uma política específica para as águas subterrâneas, a Lei nº 11.427, de 17 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a conservação e a proteção das águas subterrâneas, regulamentada pelo Decreto nº 20.423, de 26 de março de 1998. O referido sistema estadual tem como objetivos:

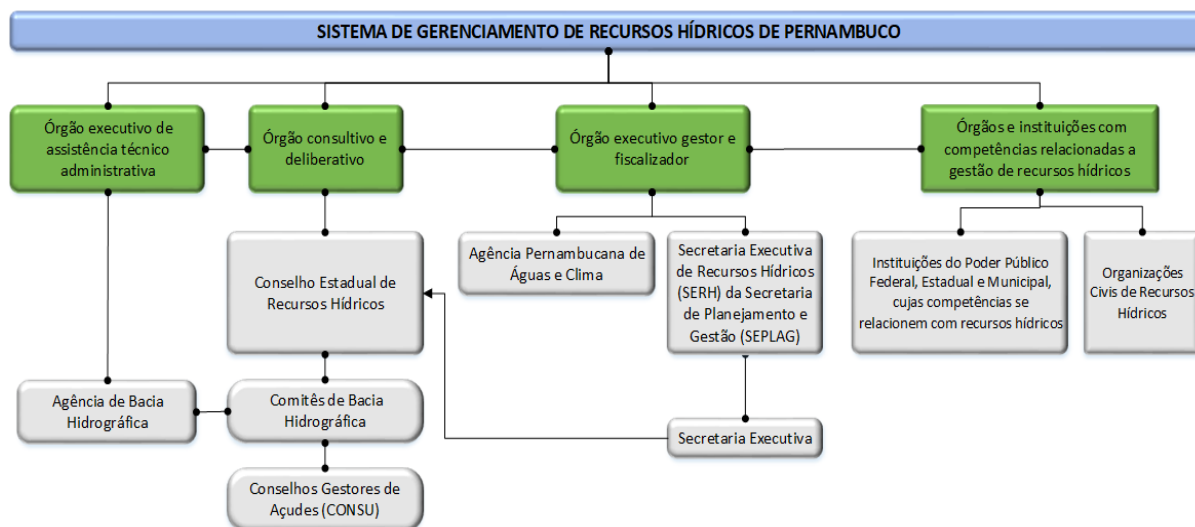
- I. coordenar a gestão integrada dos recursos hídricos;
- II. arbitrar administrativamente os conflitos relacionados com os recursos hídricos;
- III. implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos;
- IV. planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos; e
- V. fornecer dados atualizados ao Sistema de Informações em Recursos Hídricos (SIRH).

A Lei nº 12.984/2005 prevê como instrumentos de gestão de recursos hídricos: (i) os planos diretores de recursos hídricos; (ii) o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água; (iii) a outorga do direito de uso de recursos hídricos; (iv) a cobrança pelo uso de recursos hídricos; (v) o sistema de informações de recursos hídricos; (vi) a fiscalização do uso de recursos hídricos; e (vii) o monitoramento dos recursos hídricos no estado.

Integram o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Pernambuco (SIGRH): (i) o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH); (ii) os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs) e Conselhos Gestores de Açudes (CONSUs); (iii) o órgão gestor de recursos hídricos do estado, que atualmente é a Secretaria Executiva de Recursos Hídricos, integrante da estrutura institucional da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG); (iv) os órgãos executores do SIGRH/PE, instituições do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, cujas competências se relacionem com recursos hídricos; (v) as Organizações Cíveis de Recursos Hídricos; e (vi) as Agências de Bacia.

Destaca-se que a Secretaria Executiva de Recursos Hídricos, órgão integrante da Secretaria de Planejamento e Gestão é, atualmente, responsável pela gestão de recursos hídricos no estado e a Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC) tem a condição de órgão executor. A figura abaixo ilustra este Sistema Estadual.

Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado de Pernambuco



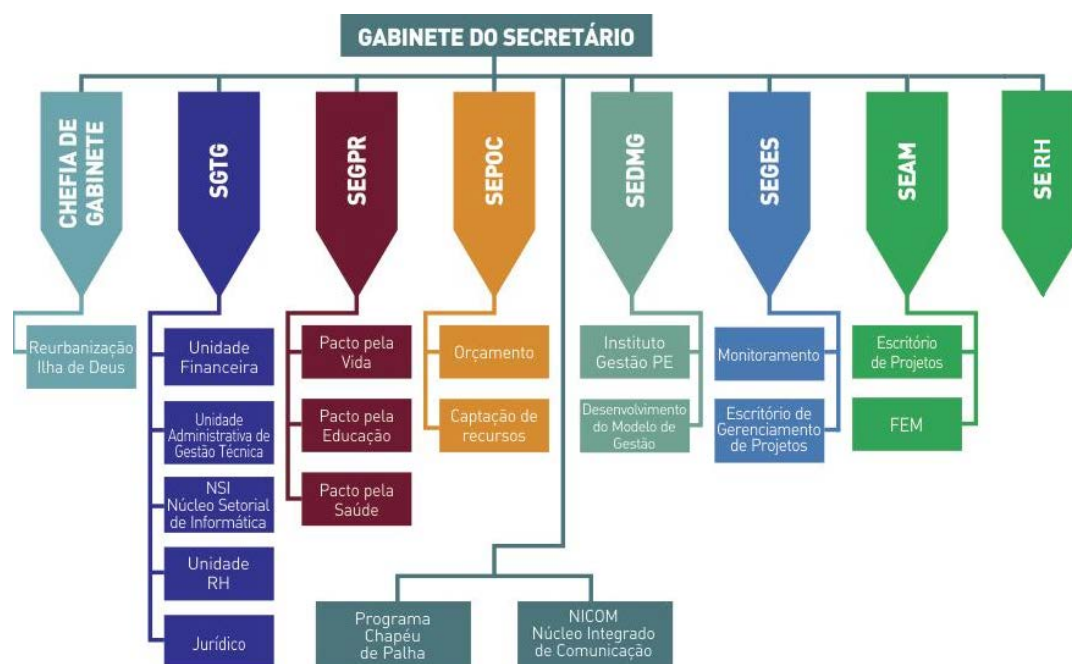
Fonte: Lei nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005.

Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG)

Por meio da Lei nº 16.069, de 15 de junho de 2017, o Governo do Estado destinou para a Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) as seguintes atribuições: formular e executar as políticas estaduais de recursos hídricos e de saneamento; coordenar o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco (SIGRH); implantar e consolidar os instrumentos da política estadual de recursos hídricos; promover a gestão integrada, racional e participativa dos recursos hídricos no estado; promover a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no estado; exercer a gestão dos fundos destinados aos recursos hídricos e ao saneamento; propor, coordenar, gerenciar e executar estudos, pesquisas, programas, projetos, obras e serviços atinentes aos recursos hídricos e saneamento; captar recursos para ações nas áreas de recursos hídricos e saneamento; promover a alocação negociada da água; regular o uso da água, no âmbito dos recursos hídricos estaduais e dos federais nos termos em que lhe forem delegados; realizar o monitoramento hidrometeorológico e as previsões de tempo e clima no estado.

Assim, na estrutura da SEPLAG foi criada a Secretaria Executiva de Recursos Hídricos (SERH) responsável pela formulação da política estadual de recursos hídricos, pela administração do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e pelas competências relativas ao saneamento básico e à infraestrutura hídrica (obras e manutenção), além da captação de recursos e programas especiais como o de dessalinização de água para abastecimento rural. Vinculadas a esta Secretaria estão a Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC) e a Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa).

Estrutura organizacional da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco – SEPLAG



LEGENDA: SGTG - Superintendência Geral Técnica e de Gestão; SEGPR - Secretaria Executiva de Gestão por Resultados; SEPOC - Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Captação; SEDMG - Secretaria Executiva de Desenvolvimento do Modelo de Gestão; SEGES - Secretaria Executiva de Gestão Estratégica; SEAM - Secretaria Executiva de Apoio aos Municípios; UADGT - Unidade Administrativa de Gestão Técnica; FEM - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal. SERH - Secretaria Executiva de Recursos Hídricos

Fonte: <http://www.seplag.pe.gov.br/web/inst/institucional-macrofluxo>

Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC)

Para complementar o SIGRH e fortalecer o planejamento e regulação dos usos múltiplos dos recursos hídricos no estado foi criada a Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC) através da Lei Estadual nº 14.028, de 26 de março de 2010, com a finalidade de executar a política estadual de recursos hídricos, planejar e disciplinar os usos múltiplos da água em âmbito estadual, realizar o monitoramento

hidrometeorológico e previsões de tempo e clima no estado. Sua estrutura pode ser vista na figura a seguir.

Estrutura organizacional da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC



Fonte: http://www.apac.pe.gov.br/pagina.php?page_id=2&subpage_id=4

Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH)

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Pernambuco, instituído pelo Lei Estadual nº 11.426, de 17 de janeiro de 1997, é o órgão colegiado superior, deliberativo e consultivo do SIGRH do estado. Entre as funções e atribuições legais do CRH destacam-se a discussão e alteração da Política Estadual de Recursos Hídricos e a aprovação do plano de aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

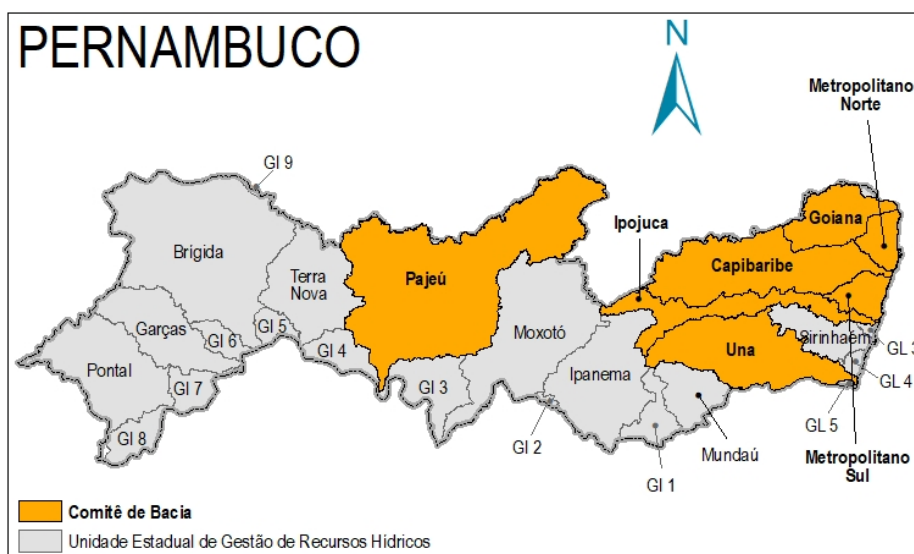
O Conselho é gerido por uma Presidência, que é o titular da Secretaria responsável pela gestão dos recursos hídricos no estado. No ano de 2017 o CRH reuniu-se em 46 oportunidades, sendo três reuniões ordinárias, quatro extraordinária e 39 reuniões de suas câmaras técnicas.

Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs)

Conforme figura a seguir, atualmente no estado do Pernambuco existem sete comitês estaduais instituídos, e um comitê em processo de formação, situados em sua maioria nas bacias litorâneas, além de 19 Conselhos Gestores de Açudes (CONSUs), localizados nas bacias da região semiárida.

Os comitês instituídos são: Capibaribe, Goiana, Ipojuca, Metropolitano Norte (GL 1), Metropolitano Sul (GL 2), Una e Pajeú. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sirinhaém, formado em 2018, ainda não foi homologado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Comitês de bacia hidrográfica do estado de Pernambuco



Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO no site da Agência Nacional de Águas (2018).

4. O 1º CICLO DO PROGESTÃO EM PERNAMBUCO

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 40.202, de 13 de dezembro de 2013

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC

Tipologia de gestão: "C"

Número do contrato: 064/ANA/2013

Data de assinatura do contrato: 30 de setembro de 2014

1º ciclo Progestão: 2014-2017

Total de recursos repassados no primeiro ciclo: R\$ 3.712.620,00

CONTATO	FUNÇÃO	TEL. / CEL (81)	EMAIL
Guilherme Cavalcanti Leitão	Secretário Executivo	3182.1801	secretariorecursoshidricos@gmail.com
Marcelo Cauás Asfora	Diretor Presidente	3182.1804	presidencia@apac.pe.gov.br
Gustavo Henrique de Abreu	Diretor de Gestão de Recursos Hídricos	3183.1007	drh@apac.pe.gov.br
Maria Crystianne Rosal	Diretora de Regulação e Monitoramento	3183.1008	crystianne.rosal@apac.pe.gov.br
Alexandre Diniz de Oliveira	Diretor de Administração e Finanças	3183.1011	alexandre.diniz@apac.pe.gov.br
Juliana Batista Oliveira	Gabinete / Ponto focal Progestão	3183.1045	juliana.batista@apac.pe.gov.br
Clênio Torres Filho	Gerente de Outorga	3183.1044	clenio.torres@yahoo.com.br
Lígia Maria Enders Jair Póvoas	Gerente de Monitoramento e Fiscalização/ Sala de Situação	3183.1063	ligia.enders@apac.pe.gov.br
Hermelinda Rocha	Gerente de Apoio aos Organismos de Bacia / Capacitação	3183.1031	hermelinda.rocha@apac.pe.gov.br
Erik Cavalcanti e Silva	Gerente de Planos e Sistemas de Informação	3183.1026	erik.cavalcanti@apac.pe.gov.br
Mateus Souza de Albuquerque	Cadastro e outorga	3183.1020	mateus.souza@apac.pe.gov.br
Ricardo Neto Valente	Segurança de barragens		ricardo.valente@apac.pe.gov.br
Maria Helena Gomes Pereira	Capacitação	3183.1032	mhelena.melo@apac.pe.gov.br

Ponto focal do Progestão no Estado:

- Juliana Batista de Lacerda Oliveira

Gestores do Progestão na ANA:

- Paulo Celso Maistro Spolidório de Almeida 61 2109.5336 paulo.spolidorio@ana.gov.br
- José Luiz Gomes Zoby 61 2109.5336 jlgezoby@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Progestão no Estado:

- **Ano 2014:** Oficinas em 9 e 10 de outubro
- **Ano 2015:** Oficina em 1º de setembro
- **Ano 2016:** Oficinas em 12 de abril e 17 de novembro
- **Ano 2017:** Oficina em 29 de novembro

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do Progestão, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA até o dia 31 de março, o **Relatório Progestão** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa e, até o dia 30 de abril, o **Formulário de Autoavaliação**, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa (comuns a todos os estados)

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** - compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), das informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual. Tem por objetivo a gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados.
- **Meta I.2: Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas** - compartilhamento por meio do SNIRH, das informações sobre autorizações de perfuração de poços e, quando houver, sobre as emissões de outorgas de captação de águas subterrâneas pelo estado. Tem por objetivo a gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** - fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** - operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** - cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do estado de Pernambuco

PERNAMBUCO - Tipologia "C"						
METAS	ID	VARIÁVEIS	Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação Facultativa	Níveis de Exigência
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	SIM			4
	1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor	SIM			4
	1.3	Gestão de Processos		SIM		2
	1.4	Arcabouço Legal	SIM			4
	1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	SIM			4
	1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM		3
	1.7	Agência de Água e Entidades Delegatórias			SIM	2
	1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM		2
	1.9	Capacitação Setorial	SIM			2
	1.10	Articulação com setores usuários e transversais		SIM		2
Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	SIM			3
	2.2	Divisão Hidrográfica	SIM			3
	2.3	Planejamento estratégico institucional		SIM		3
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	SIM			4
	2.5	Planos de bacia		SIM		3
	2.7	Estudos especiais de gestão		SIM		3
	2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM		3
Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	SIM			3
	3.2	Cadastros de Usuários e Infraestrutura	SIM			4
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	SIM			4
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		SIM		4
	3.5	Sistema de Informações		SIM		3
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM		3
Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	SIM			4
	4.2	Fiscalização	SIM			5
	4.3	Cobrança			SIM	2
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM		4
	4.5	Infraestrutura hídrica		SIM		3
	4.6	Gestão e controle de eventos críticos	SIM			4
	4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM		5
	4.8	Programas indutores		SIM		3

5. CERTIFICAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO EM PERNAMBUCO

Certificação das metas de cooperação federativa (em %)

Metas de cooperação federativa	2014*	2015	2016	2017
Integração de dados de usuários (CNARH)	16,52	10	10	10
Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	20	10	10	10
Contribuição para difusão do conhecimento (Conjuntura)	20	10	10	9,9
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	20	9	10	10
Atuação para segurança de barragens	20	10	9,9	9,7
Total	96,52%	49%	49,9%	49,6%

OBS: *No primeiro ano de certificação (2014), as metas estaduais não têm repercussão financeira.

Certificação das metas estaduais

Tendo até 32 variáveis, essas metas se coadunam com a tipologia de gestão (A, B, C ou D) escolhida pelo estado e refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.



O estado de Pernambuco adotou a tipologia “C” de gestão e selecionou 31 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado. A autoavaliação dessas variáveis, devidamente aprovada pelo CRH, está ilustrada no quadro a seguir.

Certificação das metas estaduais de Pernambuco no período 2015-2017 (em %)

Metas Estaduais	2015	2016	2017
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	10	10	10
Variáveis de planejamento	10	10	10
Variáveis de informação e suporte	10	10	10
Variáveis operacionais	20	20	20
Total	50%	50%	50%

Autoavaliação das variáveis estaduais no estado de Pernambuco no período 2014-2017

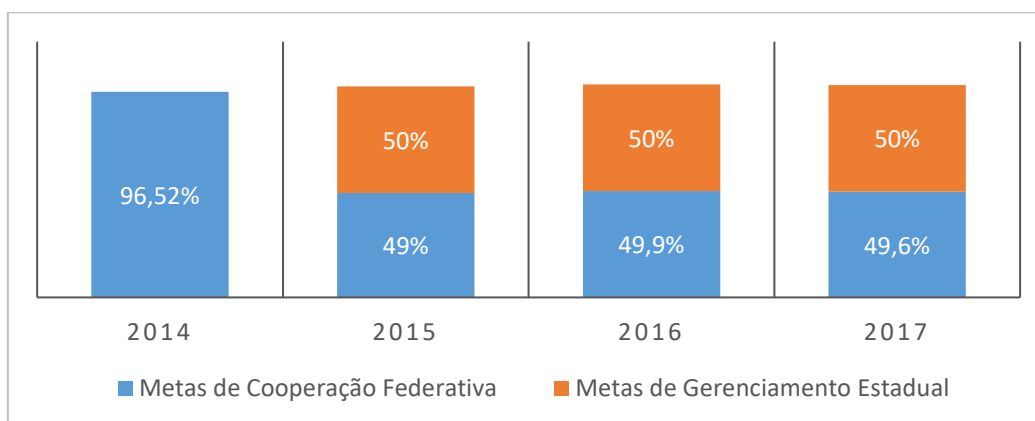
ID	VARIÁVEIS	PERNAMBUCO					
		Peso (%)	Quadro Metas	Autoavaliação			
				2014	2015	2016	2017
1.1	Organização institucional do modelo de gestão	10	4	4	4	4	4
1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		4	4	4	4	4
1.3	Gestão de Processos		2	2	2	2	2
1.4	Arcabouço Legal		4	3	4	4	4
1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		4	3	4	4	4
1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		3	3	3	3	3
1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		2	3	3	3	3
1.8	Comunicação Social e Difusão		2	2	2	2	2
1.9	Capacitação Setorial		2	3	2	3	3
1.10	Articulação com setores usuários e transversais		2	2	2	2	2
2.1	Balço hídrico	10	3	3	3	3	3
2.2	Divisão Hidrográfica		3	3	3	3	3
2.3	Planejamento estratégico institucional		3	1	2	3	3
2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	4
2.5	Planos de Bacia		3	2	2	2	3
2.7	Estudos especiais de gestão		3	3	3	3	3
2.8	Modelos e Sistema de Suporte à Decisão		3	2	2	2	3
3.1	Base cartográfica		3	3	3	5	5
3.2	Cadastros de Usuários e Infraestrutura	10	4	4	4	4	4
3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		4	4	4	4	4
3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		4	4	4	4	4
3.5	Sistema de Informações		3	2	2	2	3
3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		3	3	3	3	3
4.1	Outorga de Direito de Uso		4	3	4	4	4
4.2	Fiscalização	20	5	5	5	5	5
4.3	Cobrança		2	2	2	2	2
4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		4	4	4	4	4
4.5	Infraestrutura Hídrica		3	3	3	3	3
4.6	Gestão e controle de eventos críticos		4	4	4	4	4
4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		5	5	5	5	5
4.8	Programas Indutores		3	3	2	3	3

 Desafio: Estado não alcançou a variável que é de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação.
 Desafio: Variáveis de atendimento não obrigatório ainda não atingidas pelo estado.

No ano de 2014, observa-se que as variáveis 1.4 *Arcabouço Legal*, 1.5 *Conselho Estadual de Recursos Hídricos* e 4.1 *Outorga de Direito de Uso*, de atendimento obrigatório, não foram devidamente atendidas, mas como no primeiro ano de certificação as metas estaduais não têm repercussão financeira, não houve prejuízo nas notas finais de certificação.

Destaca-se que, no período de 2014 a 2016, o estado não atingiu o nível de exigência mínimo das variáveis 2.5 *Planos de bacia*, 2.8 *Modelos e Sistema de Suporte à Decisão* e 3.5 *Sistema de Informações*, além da meta 4.8 *Programas Indutores* no ano de 2015. As demais variáveis, embora não atendidas, não prejudicaram as notas finais de certificação do estado, por serem de atingimento facultativo e sem impacto no número total de variáveis atendidas por bloco.

Resultado da certificação de Pernambuco no primeiro ciclo do Progestão

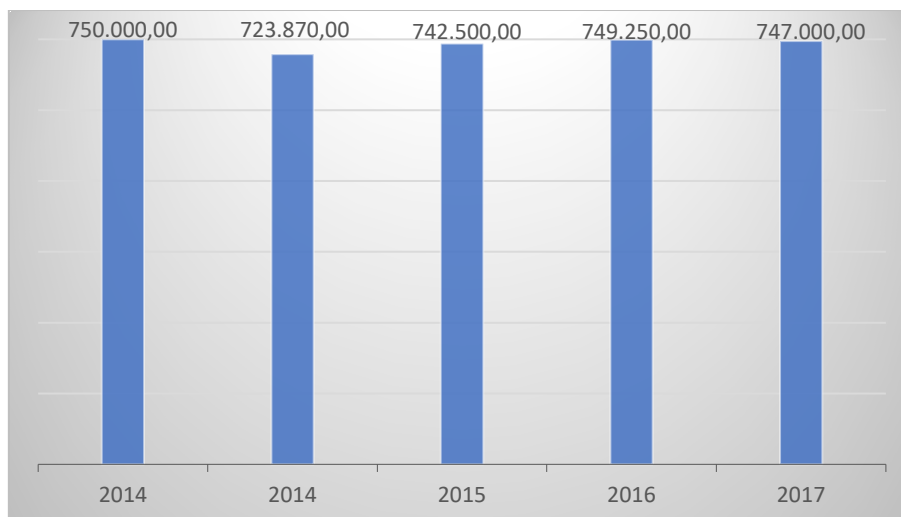


Recursos financeiros transferidos ao estado no primeiro ciclo do Progestão

A primeira parcela do programa foi liberada em 2014, após o estado ter assinado o contrato. De acordo com o resultado das certificações, o estado fez jus aos seguintes repasses:

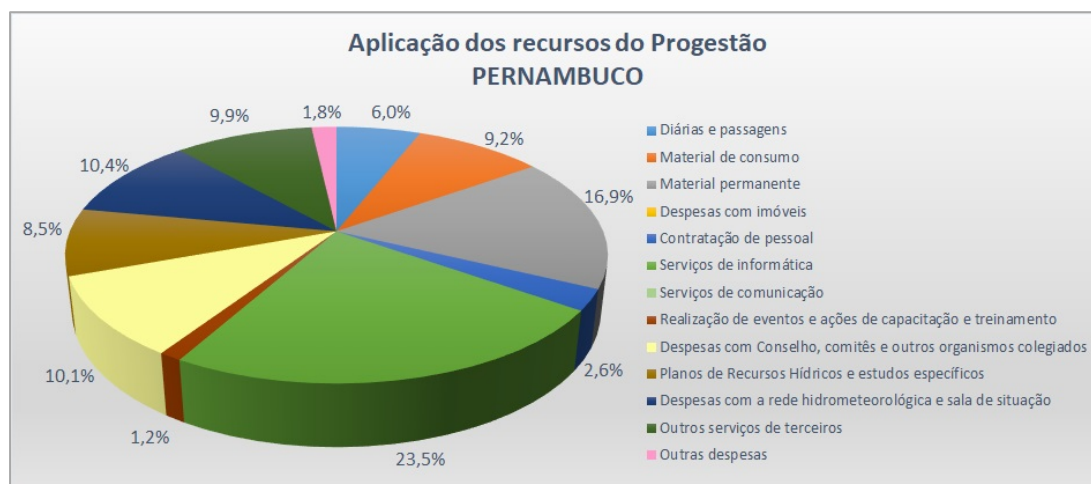
- ✓ Ano 2014: Aprovação do quadro de metas = 100% - 1ª parcela = R\$ 750.000,00
- ✓ Ano 2014: Nota final de avaliação = 96,52% - 2ª parcela = R\$ 723.870,00
- ✓ Ano 2015: Nota final de avaliação = 99,0% - 3ª parcela = R\$ 742.500,00
- ✓ Ano 2016: Nota final de avaliação = 99,9% - 4ª parcela = R\$ 749.250,00
- ✓ Ano 2017: Nota final de avaliação = 99,6% - 5ª parcela = R\$ 747.000,00

Portanto, no primeiro ciclo do programa foram transferidos ao estado de Pernambuco o montante total no valor de **R\$ 3.712.620,00** conforme figura a seguir.



Aplicação dos recursos do Progestão no estado de Pernambuco

Segundo informado, os gastos efetuados no estado, até dezembro de 2017, totalizaram cerca de R\$ 2 milhões e referiam-se a despesas distribuídas entre diárias e passagens, aquisição de material permanente e de consumo, realização de eventos, ações de capacitação com conselho e comitês, serviços de informática e serviços de manutenção da rede hidrometeorológica. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão, até dezembro de 2017, era de aproximadamente R\$ 1,3 milhões.



6. AVALIAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO EM PERNAMBUCO

Tendo em vista uma avaliação do Progestão nos 10 estados (AC, AM, BA, ES, MA, MS, PE, RN, RS e TO) que encerraram o primeiro ciclo do programa em 2017, foi realizado o III Seminário de Avaliação do programa em 3 e 4 de maio de 2018, em Brasília/DF.

Nesta oportunidade, os estados apresentaram informações solicitadas por meio de um roteiro dirigido, contemplando uma análise do programa, seus procedimentos de acompanhamento e certificação, além de dados específicos de cada estado, bem como os principais avanços alcançados, os desafios a serem ainda superados e eventuais sugestões para aperfeiçoamento do programa.

No estado do Pernambuco, as informações a seguir foram coletadas do órgão gestor:

TEMA	DESCRIÇÃO / AVALIAÇÃO
QUADRO DE PESSOAL	✓ A APAC possui quadro próprio, concursado e não há previsão de concurso, devido ao contingenciamento no estado.
ESTRUTURA FÍSICA	✓ A APAC ocupa parte de um prédio que divide com outros órgãos do estado. Há limitações de espaço, embora não seja um problema crítico. Há previsão de reforma de um prédio do Governo para instalação da sede da agência.
DESAFIOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS	✓ O Progestão permite aplicação de recursos em Planos e aquisições de equipamentos, porém por ser um valor alto não tem como usar senão gastaríamos todo o valor nessas aplicações.
ENVOLVIMENTO DO CERH NO PROGRAMA	✓ Tem sido bastante efetiva e dinâmica. Nos últimos anos, através da CTALI, o CRH tem acompanhado o desenvolvimento das metas estaduais.
PRINCIPAIS DESAFIOS DENTRE AS METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Em relação à meta de transmissão dos dados hidrometeorológicos, o desafio que o estado enfrenta é a baixa qualidade dos prestadores de serviços de transmissão de dados e alto índice de falha nos equipamentos. ✓ Em relação à produção de boletins, algumas vezes, há atraso na aquisição dos dados por dificuldades de comunicação e alteração da rotina quando ocorrem eventos extremos.

TEMA	DESCRIÇÃO / AVALIAÇÃO
PRINCIPAIS DESAFIOS DENTRE AS METAS ESTADUAIS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Em relação ao plano de recursos hídricos, o desafio se encontra no custo e prazo de elaboração, incompatíveis com o programa. Tendência na elaboração de “planos de prateleira”. ✓ Em relação aos modelos e sistema de suporte à decisão, há necessidade de um arranjo organizacional.
PRINCIPAIS AVANÇOS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fortalecimento da agenda do CRH. ✓ Monitoramento quali quantitativo.
OPINIÃO GERAL / SUGESTÕES PARA O PROGRAMA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Cria mecanismos para articulação da gestão das águas no âmbito da União e dos Estados. ✓ Fortalece o papel dos entes do SIGRHE.

Quanto ao Conselho Estadual responsável pela aprovação das metas do programa no estado, o conselheiro presente no Seminário apresentou as considerações a seguir, quanto ao fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Conselho a partir do Progestão:

“O programa contribuiu de forma positiva, mas é necessário delinear melhor ações específicas para o fortalecimento do CRH. Existem desafios que precisam ser enfrentados como a fragilidade institucional”.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Cabe destacar que, no decorrer do primeiro ciclo do Progestão, o estado apresentou avanços de maneira geral no cumprimento das metas, alcançando uma nota média de 98,7% no período de certificação de 2014 a 2017.

A estrutura institucional para a gestão dos recursos hídricos conta com uma autarquia, a Agência Estadual de Águas e Clima (APAC), e uma Secretaria de Estado. Durante a vigência do programa, a estrutura institucional foi alterada, modificando a Secretária responsável pela gestão, sem prejuízos, entretanto, para a atuação da APAC, responsável pela execução da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Com recursos do Banco Mundial, diversas ações também foram desenvolvidas neste período, como a contratação de empresa para desenvolvimento de um Sistema de Suporte à Decisão de Recursos Hídricos no estado. Foi elaborado um planejamento estratégico e a atualização do Plano Estadual, com recursos do BID, está prevista para ser concluída em 2019.

O contrato do Qualiágua foi assinado em março de 2017, com 95 pontos monitorados em reservatórios e rios. A rede de alerta foi ampliada, o Manual da Sala de Situação atualizado, havendo boa parceria com a Defesa Civil, propiciando comunicação e troca de informações em momentos de crise. Consoante com as metas do programa, está em andamento a elaboração de um plano de capacitação voltado ao sistema estadual.

Até 2017, o estado contava com um Fundo de Recursos Hídricos (FEHIDRO) operacional e funcionando, favorecendo, assim, as ações de gerenciamento no estado. Esses recursos, entretanto, foram contingenciados pelo governo. Cabe ressaltar que a existência de um fundo específico de recursos hídricos, operacional e em funcionamento, é fundamental para garantir a multiplicidade de ações e a sustentabilidade financeira do sistema de gestão de águas no estado, com conflitos e criticidade de uso em diversas áreas críticas.